



Prefeitura Municipal de Montenegro
Fundo de Aposentadoria e Pensão FAP – Lei nº 4.434/2006
Conselho de Administração

ATA Nº 583/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP. Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, 2013, nesta cidade de Montenegro/RS. Estiveram presentes os conselheiros Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein, presidente, Sandra Raquel Kerber, vice-presidente, Patrícia Ossig Rigobello Kettermann, Tiago da Silva Goulart e Luciana Correa da Silva, o conselheiro Patrick Zaboski Pinho encontra-se de férias regulamentares. Também estava presente a Gestora financeira Maria Cristina de Campos Zirbes, conselheira fiscal Nara Cristina dos Santos e integrante do STA/FAP/FAS. Paulo Eduardo Zang. O Presidente deu início à reunião saudando a todos e passou ao **item 1** da pauta: Eleição do novo secretário (a) ou designação para reunião, não estando todos os membros presentes para votação do novo secretário conforme acordado em reunião anterior foi designado a conselheira Luciana Correa da Silva para secretariar a reunião. **Item 2** Leitura das atas anteriores: Os conselheiros informaram que leram as atas e, colocado em votação, dispensaram a leitura no momento. **Item 3:** referente memorando 7166/25 Comprev. (Compensação Previdenciária) foi explicado pelo integrante do STA Paulo, o funcionamento da compensação previdenciária entre os Regimes Próprios (RPPS) e o Regime Geral (INSS). Ele destacou que, por um engano no Memorando 7166/25, não foi registrado o pagamento de R\$ 140.899,09 devido pelo município ao INSS, sendo a situação regularizada no próprio memorando. Esse valor refere-se à compensação previdenciária de ex-servidora. O valor é composto por duas partes: Fluxo mensal: Valor devido a cada mês após a aprovação do requerimento. Fluxo atrasado/estoque: Valores referentes a meses anteriores. Também esclareceu que, para compensações com o RGPS, todos os valores anteriores a 05/05/1999 são considerados estoque e já foram pagos. Já nas compensações entre RPPSs, os valores anteriores a 2021 também são considerados estoque, mas ainda estão pendentes de pagamento por falta de regulamentação. Foi dado continuidade para o **item 4** Memorando 3705/25 Indicação de integrante e suplente para a Comissão Plano de Carreira do Magistério Público Municipal: o Conselho de Administração decidiu por indicar a conselheira Sandra Raquel Kerber, servidora do quadro geral da educação. O Conselho Fiscal representado nesta data pela Conselheira Nara pediu para indicar um representante também, o qual será indicado após reunião do Conselho Fiscal. Depois de indicado o representante do Conselho Fiscal, será informado quem será o titular e quem será o suplente. **Item 5** Protocolo Servidor 2427/22 Inclusão de Dependente no FAP (trata-se de Solicitação de inclusão de menor sob guarda no Fundo de Aposentadoria e Pensão) sendo apresentado Termo de Guarda Definitivo e demais documentos para instrução do expediente. Houve manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, destacando que a lei 4434/06 “prevê apenas menor sob tutela”, trazendo também que “basicamente não há grande diferenciação jurídica entre guarda e tutela”, sendo exarado sua interpretação justificando a opinião pelo deferimento. O Conselho após análise e considerando que a Lei 4434/06 não prevê explicitamente o termo “guarda”, considerando o princípio da legalidade, deliberou por indeferir neste momento o pedido de inclusão e na sequência encaminhou o expediente para apreciação e manifestações do Conselho Fiscal. **Item 6 - Memo 11.664/25 Meta Atuarial – Política de Investimentos:** Quando da apresentação da proposta da Política de Investimentos para o exercício de 2025 foi informado a Meta de Rentabilidade, INPC + 4,95% tendo como justificativa na ocasião de que o cálculo atuarial exercício 2025, data

focal 31/12/2024 encontrava-se em elaboração. Com o objetivo da conformidade das informações, solicitamos as providências necessárias para as devidas atualizações da informação da meta de rentabilidade junto à Política de Investimentos 2025 com base no Cálculo Atuarial 2025. O presidente Rodrigo propõe alteração conforme cálculo atuarial, A Gestora Maria Cristina fez suas considerações e justificou que a alteração é irrelevante para o momento, complementando que se for o entendimento do Conselho pela alteração, que o faria, sendo endossado a informação pelo integrante do comitê de investimento Tiago. A conselheira Sandra solicitou encaminhamento para manifestação do Conselho Fiscal. **Item 7 - Precatórios – Memorando 8724/25** reunião agendada com o sr, Prefeito para o dia 10/09/2025 as 14:30, sendo também informado aos presentes de reunião que antecederá no mesmo dia às 13:30 sobre a evolução atuarial. Com a chegada do término do tempo disponível, a reunião foi encerrada às onze horas, ficando o restante da pauta para a próxima reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Luciana Correa da Silva, secretária designada para a reunião, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Presidente,

Sandra Kerber - Vice- Presidente,

Luciana Correa da Silva – Secretária designada para a reunião,

Patrícia Ossig Rigobello Kettermann – Conselheira

Tiago da Silva Goulart – Conselheiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64A3-719A-ABEA-CA56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 12/09/2025 11:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRÍCIA OSSIG RIGOBELLO KETERMANN (CPF 801.XXX.XXX-91) em 12/09/2025 11:02:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 15/09/2025 07:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 15/09/2025 08:14:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TIAGO DA SILVA GOULART (CPF 980.XXX.XXX-72) em 15/09/2025 11:56:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/64A3-719A-ABEA-CA56>